

N.º 0-24-12-93



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340 de 27 de dezembro de 1993

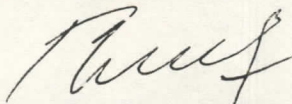
**APROVA AS CONTAS DO GOVERNO DO
ESTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO
DE 1992.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

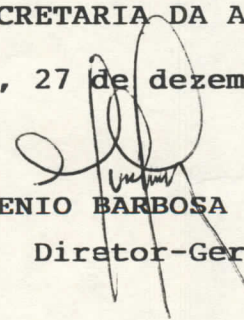
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Governo do
Estado, relativa ao exercício de 1992.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALA
GOAS, em Maceió, 27 de dezembro de 1993.**


BENEDITO DE LIRA
- Presidente -

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE ALAGOAS, em Maceió, 27 de dezembro de 1993.**


Dr. ENIO BARBOSA LIMA
Diretor-Geral